



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 007\2013**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo N° 0019/2013

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública destinados ao Município de Taquarana-AL

<p>A Empresa _____</p> <hr/> <p>CNPJ n° _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email _____ ou pelo fax: _____.</p> <p>_____, aos _____ / _____ / 2013</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

<p> </p>

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE-Á SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PROCESSO Nº 019/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação pública destinada ao Município de Taquarana-AL.

ANEXOS:

I – Termo de referência

II – Modelo de Proposta de Preços

III – Modelo de Declaração de Habilitação

IV – Declaração de Propostas

V – Declaração de Inexistência Fator impeditivo

VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F

VII – Minuta de Contrato



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INDICE:

ASSUNTO

- 01-INFORMAÇÕES PRELIMINARES
- 02-DO OBJETO
- 03-DA PARTICIPAÇÃO
- 04-DO CREDENCIAMENTO
- 05-DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA
- 06-DA PROPOSTA
- 07-DA SESSÃO DO PREGÃO
- 08-DA HABILITAÇÃO
- 09-DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 10-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 11-DOS RECURSOS
- 12-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15-DAS PENALIDADES
- 16-DO PAGAMENTO
- 17-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
- 18-DO PRAZO E ENTREGA
- 19-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PROCESSO Nº0019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007\2013

A Prefeitura Municipal de Taquarana, com sede na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, Taquarana\AL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 37/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: 17de maio de 2013

HORÁRIO: - 09hmin00

LOCAL: Rua Cícero Rodrigues, Centro, Taquarana-AL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria n.º 087, de 01 de fevereiro de 2013.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1–Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, centro, Taquarana\AL, no dia e hora acima mencionados quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.2–Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

1.3–Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente;

1.4 – Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Comissão de Licitação do Município situado à com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, 04, centro, Taquarana\AL. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro(a), por escrito, via Protocolo-Geral do Município, correio ou fax, telefone (82) 3425.1398. **Não serão aceitos se remetidos via email;**

– Expediente externo: **CPL/TAQUARANA-** de segunda à sexta-feira, das 08hs às 13hs, exceto feriados; Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas nos Murais de Publicação da CPL/TAQUARANA, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de iluminação, destinados a iluminação pública do Município de Taquarana-AL.

03. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais, regulamente estabelecidas neste país, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2–Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível como objeto licitado;
- 3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;
- 3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;
- 3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;
- 3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;
- 3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;
- 3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.
- 3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1–A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

4.2–Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo III deste edital, através de seu representante credenciado;

4.3–Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos na legislação pertinente;

4.4–Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.5–Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.5.1–Documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado com cópia;

4.5.1.1 –Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, apresentando juntamente documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Sugestão de modelo à seguir:

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Pregão nº ____/2013 da Prefeitura Municipal de Taquarana, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

4.5.2– Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.6–Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

4.7–A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

4.8–O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todo(s) o(s) seu(s) **itens**, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro(a);

4.9–Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa ou pessoa física licitante;

5 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

5.1–No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro(a) receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada o recebimento por remessa postal das propostas, fora do prazo legal de abertura do certame licitatório;

5.2–Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos.

6– DA PROPOSTA

6.1–A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa,

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, juntamente com a declaração de proposta conforme modelo do anexo IV deste edital, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°007/2013
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE:

6.2 - Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas, e endereço da proponente;

6.3—A (s) proposta (s) de preços deverá (rão) conter o preço unitário/total e marca para cada item cotado, bem como o valor total da proposta, expresso em algarismo e por extenso, tendo como sugestão o modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital.

6.4— Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;

6.5— Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.6—A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias contados, a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver.

6.7—Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.8—O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1–Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2–Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1–Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1–Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2–Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3–Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2–Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3–Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4–Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-itens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1–Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2–A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3–A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.7.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.7.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.3.7.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.3.7.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.7.3 – Para as situações previstas no item 7.3.7 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.7.4 – Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) úteis para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.2–Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3–Na ocorrência do disposto no sub-item anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4–Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1–Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2–Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3–Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4–Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1–Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°007/2013
ENVELOPE - 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

8.2–Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

8.2.2–Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

8.2.2.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.2.2.2 – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**.

c) **Certidão Negativa de Débito - CND-** emitida pelo INSS.

d) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) **Certidão Negativa de débitos Federais (CNDT)** expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, o pela Lei nº 12.440, de 7.07.2011).

8.2.2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.2.4 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.2.2.5 – Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.

8.3 – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2– Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.3– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.3.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.3.2– A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4– Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria deste órgão;

10.2– O Pregoeiro(a) decidirá sobre petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10. – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

11 – DOS RECURSOS

11.1– Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2–A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3–Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

11.4–O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido(s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6–A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1–Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

12.2–Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado, com a publicação no Diário Oficial do Estado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.

a)Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;

b)Fornecer o objeto especificado na proposta, de forma parcelada e de acordo com as Ordens de Fornecimento, obedecidas as exigências contidas no Termo de Referência.

c) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Avença, os quais são de exclusiva responsabilidade da Contratada;

e) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;

f) Substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas; inclusive em atendimento ao prazo de garantia de fábrica de cada produto.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.

- a) Emitir empenho;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Gestor desta Contratação;
- c) Efetuar o Pagamento dentro dos prazos estipulados neste contrato.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

16– DO PAGAMENTO

16.1–O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão das notas Fiscais\Faturas devidamente atestada pelo gestor do contrato;

16.2 – O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

16.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
cpl.taquarana@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1 – os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho a 07.70.15.122.0020.2018 Manutenção Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento de despesa 44.90..59 – Material Permanente.

18. DA ENTREGA E DO PRAZO

18.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, de forma parcial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Ordens de Fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

18.2a entrega se fará durante o horário de expediente da Prefeitura, salvo por motivo justificável;

18.3. o prazo de entrega do objeto será de até 03 (três) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

18.4. os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número do contrato, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade;

19.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

19.3 – Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

19.4 – Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.

19.5 – A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Taquarana, 07 de Maio de 2013

Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material para iluminação pública

3. JUSTIFICATIVA

Para atender a demanda anual da Secretaria de Obras e Infraestrutura se faz necessário a aquisição de materiais para realização de suas atribuições.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Aquisição de material para iluminação pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Adapt para tomada pad 2p+t 10 a	und	200
2	Alicate para eletricitista com isolamento 1kV	Und	2
3	Armacaoreck 1x4	und	50
4	Armacaoreck 1x2	und	50
5	Automaticonivel2funcao 15 A	und	100
6	Base 10a para rele fotoelétrico 220V	Und	500
7	Braço de 1,00m galvanizado a quente, com luminária tipo canecaE-27	Und	1500
8	Braço de 2,50m em ferro galvanizado a quente, completo com luminária aberta E40	Und	100
9	Bucha para cabo coaxial, pacote com 100 unidades	Pct	2
10	Cabo de cobre para uso geral em baixa tensão, de 450 a 750V, classe de temperatura 70°C contínuo, seção 10mm ² - peça com 100m	Pç	20
11	Cabo de cobre para uso geral em baixa tensão, de 450 a 750V, classe de temperatura 70°C contínuo, seção 2,5mm ² - peça com 100m	Pç	15
12	Caixa Luz Elet. Pes. 4X2	Und	100
13	Caixa de energia monofásica padrão CEAL em PVC	Und	10
14	Caixa de energia trifásica padrão CEAL em PVC	Und	10
15	Calha para lâmpada fluorescente 1 x 20 w branca	und	30
16	Calha para lâmpada fluorescentep1 x 40 w branca	und	50

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20 w branca	und	30
18	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40 w branca	und	100
19	Canaleta em pvc para passagem de cabos - 26x50x160mm	Und	30
20	Cinto de couro para eletricitista	Und	2
21	Cleats trifásico em plástico com prego, pacote com 100 unidades	Pct	3
22	Conector tipo cunha para ramal	Und	200
23	Curva eletroduto 1' com rosca	Und	20
24	Curva eletroduto 3/4' com rosca	Und	20
25	Disjuntor bivolt unipolar 10A	Und	30
26	Disjuntor bivolt unipolar 15A	Und	30
27	Disjuntor bivolt unipolar 20A	Und	30
28	Disjuntor bivolt unipolar 25A	Und	30
29	Disjuntor bivolt unipolar 30A	Und	30
30	Disjuntor bivolt tripolar 30A	Und	20
31	Disjuntor bivolt tripolar 40A	Und	20
32	Disjuntor bivolt tripolar 50A	Und	20
33	Disjuntor bivolt tripolar 60A	Und	20
34	Eletroduto flexível corrugado 25mm, rolo com 50 metros	Rolo	6
35	Escada extensao em fibra de vidro para eletricitista, 4,50m fechada e 7,80m de altura, 21 degraus, peso 21 kg	Und	1
36	Espora duplo T para eletricitista, em aço	Par	2
37	Extensão elétrica em cabo PP, com 10 metros	Und	10
38	Fita alta fusão 20m	Und	10
39	Fita isolante anti chama 20m	Und	50
40	Fio elétrico tipo rígido, bitola 1,5 mm material condutor cobre, material isolamento PVC - peça 100m	Pç	50
41	Fio elétrico tipo rígido, bitola 2,5 mm material condutor cobre, material isolamento PVC - peça com 100m	Pç	10
42	Fio elétrico tipo flexível, bitola 4,0 mm material condutor cobre, material isolamento PVC - peça com 100m	Pç	10
43	Fio elétrico tipo flexível, bitola 6,0 mm material condutor cobre, material isolamento PVC - peça com 100m	Pç	10
44	Fio torcido 2x4mm	Pç	30
45	Fixa fio com prego (M) pacote com 100 unidades	Pct	2
46	Haste de aterramento cobreado 1/2' x 1,5m	Und	50
47	Interruptor 1 tecla c/ placa	Und	50
48	Interruptor 2 teclas c/ placa	Und	50
49	Interruptor 3 teclas c/ placa	Und	50

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email –
 cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	Interruptor 1 tecla c/ tom 2p+t c/ placa	Und	50
51	Interruptor 2 teclas c/ tom 2p+t c/ placa	Und	50
52	Interruptor 1 tecla sobrepor simples	Und	15
53	Interruptor bipolar simples	Und	20
54	Lâmpada fluorescente tubular 20W	Und	200
55	Lâmpada fluorescente tubular 40W	Und	400
56	Lâmpada incandescente 100W	Und	2000
57	Lâmpada v. mercúrio 80W	Und	100
58	Lâmpada v. mercúrio 250W	Und	100
59	Lâmpada v. mercúrio 400W	Und	100
60	Lâmpada v. Sódio 70W	Und	1000
61	Lâmpada v. Sódio 150W	Und	150
62	Lâmpada v. Sódio 250W	Und	300
63	Lâmpada v. Sódio 400W	Und	100
64	Luminária aberta E27	Und	100
65	Luminária aberta E40	Und	30
66	<p>Maleta de ferramentas para eletricitista, com as seguintes peças:</p> <p>1 x chave ajustável 10", 250 mm</p> <p>1 x arco de serra incluindo lâmina de serra metálica hss</p> <p>1 x faca universal</p> <p>1 x jogo de soquetes de 1/4", 46 peças</p> <p>1 x chaves reta para bits de 1/4"</p> <p>1 x jogo de bits de segurança, 100 peças</p> <p>1 x martelo mecânico 300g, cabo em nogueira</p> <p>1 x jogo de chaves hexagonais fêmea, 9 peças</p> <p>1 x trena de aço 3 m x 19 mm</p> <p>1 x jogo de chaves retas para eletrônica, 7 peças</p> <p>1 x jogo de chaves combinadas, 9 peças</p> <p>1 x testador de voltagem, 150 - 250V</p> <p>1 x maleta de proteção rígida abs 435 x 310 x 160 mm</p> <p>1 x fenda vde chave reta 3,5 mm</p> <p>1 x fenda vde chave reta 4,0 mm</p> <p>1 x fenda vde chave reta 5,5 mm</p> <p>1 x fenda vde chave reta 6,5 mm</p> <p>1x phillipsvde chave reta ph 0</p> <p>1 x phillipsvde chave reta ph 1</p> <p>1 x phillipsvde chave reta ph 2</p>	Und	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1 x vdedesencapador de fios, 150 mm 1 x vde alicate de corte diagonal, 150 mm 1 x vde alicate combinado, 175 mm 1 x vde alicate corta cabos, 200 mm 1 x vde alicate de bico curvo, 200 mm 1 x vde alicate de bico longo, reto, 200 mm 1 x vde alicate bomba d'água, 250 mm		
67	Multiteste digital para eletricista	Und	2
68	Parafuso cabeça quadrada 10mm	Cx	50
69	Parafuso cabeça quadrada 12mm	Cx	50
70	Plugue 2 P+T 90 czpad 10	Und	20
71	Plugue 3saidas	Und	20
72	Plugue e tomada 2P 180 Mfczpad	Und	10
73	Porta lâmpada (bocal) com rabicho	Und	1000
74	Porta lâmpada (bocal) decorativo	Und	100
75	Porta lâmpada(bocal) porcelana E-27	Und	40
76	Porta lâmpada(bocal) porcelana E-40	Und	30
77	Puxa fio, peça com 20 metros	Pç	3
78	Quadro de distribuição 8/10 disjuntores	Und	10
79	Quadro de distribuição 12/16 disjuntores	Und	10
80	Roldana isoladora de porcelana 72x72	und	300
81	Rele fotoelétrico FR-10A 220v	Und	2000
82	Reator eletrônico bivolt de alto fator para lâmpada fluorescente de 40W (1x40W)	Und	200
83	Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W (2x40W)	Und	300
84	Reator eletrônico bivolt de alto fator para lâmpada fluorescente de 20W (1x20W)	Und	100
85	Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes de 20W (2x20W)	Und	100
86	Reator v. mercúrio 80W	Und	20
87	Reator v. mercúrio 400W	Und	50
88	Reator v. Sódio 70W	Und	1000
89	Reator v. Sódio 150W	Und	100
90	Reator v. Sódio 250W	Und	200
91	Reator v. Sódio 400W	Und	100
92	Starter para lampada fluorescente tubular de 20W, caixa com 25 unidades	Cx	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	Starter para lampada fluorescente tubular de 40W, caixa com 25 unidades	Cx	10
94	Tomada 2p+T com placa	Und	50
95	Tomada sobrepor universal cz	Und	10

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos materiais e equipamentos se dará de forma fracionada, de acordo com solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Dá-se o prazo de 08 (oito) dias, a partir da data de recebimento deste documento.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. Ficará responsável pelo acompanhamento, e recebimento dos materiais acima relacionados, a servidora Eva Elane Pereira da Silva, Mat. 364, com os telefones (82) 9919-5446, (82) 3425 1413.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura de Taquarana efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a liquidação da despesa, com depósito bancário em conta corrente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fica sobre responsabilidade do contratante: pagar, fiscalizar, e gerenciar o contrato.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Ansiamos a melhora no desempenho interno e externo dos serviços efetuados por esta secretaria em pró do município.

Atenciosamente,

Floriano Rosse Silva
Subsecretário



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – II

PREGÃO N°

PROCESSO N°

DATA DE ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de Material para Iluminação Pública

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

Email (se houver):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Cidade\UF de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade\UF de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.5 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **16.0** deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
----------------	------------------	----------------------

Cidade\UF .. de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2013.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA C.F.**

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2013.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE Nº XXX/2013

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA _____ REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA..

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, na cidade de Taquarana/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr Sebastião Antônio da Silva, portador do CPF/MF nº 563.953.884-87 e RG 786.023 SSP/AL e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador (a) do CPF nº _____, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, na modalidade Pregão nº.....\2013, Processo Administrativo nº 0019/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de iluminação destinados a Iluminação Pública do Município, através da Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Taquarana-AL., conforme discriminados em anexo, e na Proposta de Preços da Contratada que se tornam parte integrante do presente contrato, como se transcritos fossem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$** _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, de forma parcial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Ordens de Fornecimento, nas dependências da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 07.70.15.122.0020.2018Manutenção Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento de despesa44.90..59 – Material Permanente – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota Fiscal\Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 – O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

5.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

5.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;
- b) Fornecer o objeto especificado na proposta, de acordo com as Ordens de Fornecimento, obedecidas as exigências contidas no Termo de Referência.
- c) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Avença, os quais são de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- e) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;
- f) Substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas; inclusive durante o prazo de garantia dos fabricantes dos produtos.
- g) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir empenho;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Gestor desta Contratação;
- c) Efetuar o Pagamento dentro dos prazos estipulados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA- DOPRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Contrato será em até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data do recebimento da primeira Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DOPRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato iniciará a partir da assinatura deste contrato e seu término em até 31 de dezembro de 2013, podendo sofrer acréscimo ou supressão a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO GESTOR

O CONTRATANTE indica como gestor deste Contrato o servidor Floriano Rosse Silva, matrícula 413, inscrita no CPF sob nº 010.147.324-92.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir Autorização de Fornecimento, assinando-as, conjuntamente, com os titulares da pasta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e) Lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos entregues, vistoriando inclusive a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Taquarana, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.
Taquarana – AL. _____

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____
CPF _____ CPF _____